



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 325/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº INF-156/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, regime seriado semestral, da área de Ciências Exatas, vinculado ao Departamento de Informática da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, terá duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária de 2.227 (duas mil, duzentos e vinte sete) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA – H/A		CARGA HORÁRIA - TOTAL
	Aulas Presenciais	Aulas a Distância	
1º PERÍODO			
Álgebra Linear e Vetores	040		040
Elementos de Lógica Digital	060		060
Linguagem de Programação I	080		080
Matemática Discreta	040		040
Pré-Cálculo	120		120
Projeto Integrador INF I	020		020
Tópicos em Tecnologia da Informação	040		040
Total do período	400		400
2º PERÍODO			
Arquitetura de Computadores	080		080
Cálculo I	120		120



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Geometria Analítica	040		040
Linguagem de Programação II	080		080
Projeto Integrador INF II	040		040
Sistemas de Informação	040		040
Total do período	400		400

3º PERÍODO

Banco de Dados I	080		080
Engenharia de Software I	080		080
Estruturas de Dados I	080		080
Estudo Interdisciplinar INF I		020	020
Linguagem de Programação III	060		060
Projeto Integrador INF III	020		020
Sistemas Operacionais	080		080
Total do período	400	020	420

4º PERÍODO

Banco de Dados II	080		080
Engenharia de Software II	080		080
Estruturas de Dados II	080		080
Estudo Interdisciplinar INF II		020	020
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	080		080
Programação para Web I	060		060
Projeto Integrador INF IV	020		020
Total do período	400	020	420

5º PERÍODO

Banco de Dados III	080		080
Computação Móvel	080		080
Estudo Interdisciplinar INF III		020	020
Metodologia Científica	040		040
Probabilidade e Estatística	040		040
Programação para Web II	080		080
Redes de Computadores I	080		080
Total do período	400	020	420

6º PERÍODO

Empreendedorismo em Computação	040		040
Estudo Interdisciplinar INF IV		020	020
Ética e Legislação Profissional	080		080



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Inteligência Artificial	080		080
Interface Homem-Máquina	040		040
Programação para Jogos	080		080
Redes de Computadores II	080		080
Total do período	400	020	420
Carga horária total	2.400	080	2.480

Carga horária de aulas presenciais (2.400 h/a) convertida em horas	2.000 h
Carga horária de aulas a distância (080 h/a) convertida em horas	67 h
Trabalho de Graduação - TG	160 h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	2.227 h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Trabalho de Graduação (TG), componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 5º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. A inscrição e a matrícula no Trabalho de Graduação (TG) serão deferidas somente se o aluno, no ato das mesmas, possuir no máximo 5 (cinco) disciplinas nas condições de dependência e/ou eventuais adaptações.

Art. 5º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais